

Outras actividades e missões: Perito nacional junto da Comissão Europeia, no contexto da implementação do Programa de Trabalho «Educação e Formação para 2010» (“Estratégia de Lisboa”), em matéria de cidadania activa e inclusão (2003-2004). Representante do ME no Conselho Nacional contra a Exploração do Trabalho Infantil (CNETI) e na Comissão de Avaliação da Execução do Programa Integrado de Educação e Formação (PIEF), no âmbito do Plano para a Eliminação da Exploração do Trabalho Infantil (PEETI). Coordenador nacional do Inquérito Internacional de Vitimação (ICVC 2000). Membro da Comissão de Reforma da legislação sobre o processo tutelar educativo e sobre o regime penal especial aplicável jovens adultos que elaborou o projecto da lei Tutelar Educativa (Lei n.º 166/99, de 14-9); membro do Grupo de trabalho de Reforma da Execução das Penas e Medidas de Segurança, autor do projecto da lei de execução das medidas privativas de liberdade (Dec.-Lei n.º 265/79, de 1-8). Dirigente da Associação Portuguesa para o Direito dos Menores e da Família (1986-1996). Membro do Grupo Permanente de Análise para os Problemas da Infância e Juventude (CEJ). Secretário do Ministro da Justiça, Professor Doutor Eduardo Correia (1978-79).

Livros e partes de livros de que é autor:

(2007) «Memória Metamórfica de um Casarão Amarelo», AAVV, O Centro de Estudos Judiciários e o Limoeiro, Coimbra: Almedina (também co-coordenador da edição). (2006) «Responsabilização dos Menores pela Prática de Factos Qualificados como Crimes: Políticas Actuais», AAVV, Psicologia Forense, Coimbra: Almedina. (2005) Internamento de Menores, Coimbra: Coimbra Editora. (2003) «O Juiz Social — entre necessidades de socialização e pressões de defesa social», AAVV, Cuidar da Justiça de Crianças e Jovens. A Função dos Juizes Sociais., Coimbra: Almedina. (2003:reimp.; 2001) Comentário da lei Tutelar Educativa, Coimbra: Coimbra Editora (co-autoria com Anabela Miranda Rodrigues). (2000) Condutas Desviantes de Raparigas nos Anos 90 Chegadas ao Conhecimento dos Tribunais, Coimbra: Coimbra Editora. (2000) Menores e Justiça Tutelar, Lisboa: GEP/MJ. (1999) «Le droit à l'école et l'éducation pour le droit», AAVV, Education Law and Policy in an Urban Society, Yearbook of the European Association for Education Law and Policy, vol. II (1997), The Hague: P. Akkermans, J. De Groof & H. Penneman (Eds.), Kluwer Law International. (1998) «Aspectos contraditórios do modelo de protecção na execução de medidas tutelares de internamento», AAVV, O Direito de Menores Reforma ou Revolução, Lisboa. (1991) «L'Internement dans les Établissements de Rééducation: les signifiants et les signifiés dans la loi et la pratique portugaises», AAVV, L'Avenir du Système Pénal des Mineurs, Leuven/Amersfoort: ACCO.

É ainda autor e co-autor de vários estudos, efectuados no âmbito do GEJS e divulgados publicamente pelo CEJ, e de diversos artigos publicados em revistas de especialidade.

Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P.

Aviso (extracto) n.º 11550/2008

Em sessão de 02/04/2008 do Conselho Directivo do INML, I. P, foi tomado conhecimento que o Lic. José Miguel Soares Jara foi colocado na especialidade de psiquiatria dos Hospitais da Universidade de Coimbra, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2008, no âmbito do Concurso do Internato Médico 2008-B, pelo que cessa a frequência do internato de medicina legal na mesma data. (Não carece de visto ou declaração de conformidade do Tribunal e Contas)

4 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Duarte Nuno Vieira*.

Aviso (extracto) n.º 11551/2008

Faz-se público que, relativamente ao concurso interno de ingresso para provimento de quatro lugares na categoria de técnico ajudante de 2ª classe de medicina legal, aberto pelo aviso n.º 1385/2007, publicado no DR, 2.ª série, n.º 21, de 30/01/2007, é abatido à respectiva lista de classificação final o único candidato aprovado Armindo Miguel Pereira Rosa, por ter desistido do referido lugar, ficando, assim, deserto o referido concurso.

4 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Duarte Nuno Vieira*.

Aviso n.º 11552/2008

1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por deliberação do Conselho Directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P. (INML, I.P.) de 7 de Abril de 2008, proferida ao abrigo da competência atribuída pela alínea f)

do n.º 1 do artigo 21.º da lei Quadro dos Institutos Públicos, aprovada pela lei n.º 3/2004, de 15/01, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 03/04, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Diário da República, concurso interno geral de ingresso para preenchimento de dois lugares vagos na categoria de assistente administrativo da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Medicina Legal, I.P. aprovado pela Portaria n.º 1214/2002, de 4 de Setembro.

2 — Foi publicitada a oferta para reinício de funções por tempo indeterminado na categoria de assistente administrativo, da carreira de assistente administrativo, com o código de oferta n.º P20081658, no âmbito da qual não foi recebida nenhuma candidatura.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento das vagas postas a concurso, caducando com o seu preenchimento.

4 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Código do Procedimento Administrativo e demais legislação complementar.

5 — Conteúdo funcional — Para além do conteúdo funcional enunciado no Decreto Regulamentar n.º 20/85, de 1 de Abril, o funcionário a recrutar deve assegurar o secretariado do Gabinete Médico-Legal, acedendo à sala de autópsias durante a realização dos respectivos exames periciais, a fim de proceder a todos os registos necessários à realização da autópsia, bem como à identificação, conservação e expedição de produtos biológicos a enviar para os laboratórios da respectiva Delegação.

6 — Local de trabalho — Gabinete Médico-Legal de Portimão.

7 — Vencimento e outras regalias sociais — a remuneração é a correspondente ao desenvolvimento indiciário para a categoria do lugar a prover, fixada nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

8 — Condições de candidatura — podem ser opositores a este concurso os candidatos que, até ao termo do prazo para a apresentação das candidaturas, reúnam os requisitos gerais e especiais exigidos por lei:

8.1 — Requisitos gerais (artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho):

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos especiais:

- Ter vínculo à função pública, nas condições previstas nos n.ºs 1 e 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho
- Estar habilitado com o 11º ano de escolaridade ou equivalente, de acordo com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

9 — Métodos de selecção:

9.1 — Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- Prova de conhecimentos gerais;
- Prova de conhecimentos específicos;
- Entrevista profissional de selecção.

9.2 — Todos os métodos de selecção serão valorizados numa escala de 0 a 20 valores

9.3 — As provas de conhecimentos revestem a forma escrita, com a duração máxima de noventa minutos cada, e têm carácter eliminatório para os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores em cada uma delas.

9.4 — O programa da prova de conhecimentos gerais é o constante do programa II anexo ao despacho n.º 13 381/99, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 14 de Julho de 1999, e visa avaliar, de um modo global, os conhecimentos ao nível da escolaridade exigida para provimento do lugar posto a concurso, fazendo apelo quer aos conhecimentos adquiridos no âmbito da escola, particularmente nas áreas de língua portuguesa (morfologia e sintaxe) e matemática, quer aos conhecimentos resultantes da vivência do cidadão comum.

9.5 — A prova de conhecimentos específicos visa avaliar os conhecimentos sobre matérias constantes do programa aprovado pelo despacho conjunto n.º 1046/99, de 23 de Novembro, do Secretário de Estado da Justiça e do Director-Geral da Administração Pública, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 283, de 6 de Dezembro de 1999.

9.6 — A listagem da legislação necessária à preparação dos candidatos é apresentada em anexo ao presente aviso.

9.7 — A entrevista profissional de selecção, sem carácter eliminatório, visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

9.8 — Classificação final — a classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores, resultando da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção.

9.9 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal, I.P., a entregar pessoalmente, ou enviar por correio com aviso de recepção para o Instituto Nacional de Medicina Legal, I.P., Largo da Sé Nova, 3000-213 Coimbra considerando-se apresentadas dentro do prazo desde que expedidas até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso.

10.1 — O requerimento, devidamente datado e assinado deve ser preenchido de acordo com a seguinte minuta:

Exmo. Sr. Presidente do Conselho Directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal, I.P.:
 Nome:...
 Data de nascimento:...
 Nacionalidade:...
 Habilitações literárias:...
 Morada e código postal:...
 Telefone:...
 Organismo onde presta serviço:...
 Categoria:...
 Tempo de serviço:
 Na categoria:...
 Na carreira:...
 Na função pública:...
 requer a V. Ex.ª admiti-lo(a) ao seguinte concurso:
 Assistente administrativo do quadro único de pessoal do INML, I.P.
 Local de trabalho:
 Aviso n.º..., publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º..., de... de 2008.

Mais declara, sob compromisso de honra, reunir os requisitos gerais de provimento estabelecidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Pede deferimento.
 ... (Data e assinatura conforme o bilhete de identidade.)

11 — Os requerimentos de admissão deverão ser obrigatoriamente acompanhados da seguinte documentação:

- Declaração actual, passada pelo serviço a que se encontra vinculado o candidato, da qual constem, de forma pormenorizada e inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Documentos comprovativos das habilitações literárias e ou profissionais;
- Curriculum vitae datado e assinado (um exemplar);
- Fotocópia simples do bilhete de identidade;
- Documentos comprovativos das acções de formação profissional frequentadas;
- Documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais referidos no n.º 8.1 do presente aviso;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

11.1 — A apresentação dos documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais exigidos nas alíneas d), e) e f) do n.º 8.1 do presente aviso é dispensada nesta fase desde que o requerente declare no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a sua situação em relação a cada um dos requisitos.

11.2 — Em caso de dúvida, o júri poderá exigir aos candidatos a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

12 — A publicitação das listas de admissão e de classificação final será feita de acordo com o preceituado nos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo a sua afixação efectuada na Delegação do Sul do Instituto Nacional de Medicina Legal, I.P.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — Composição do júri — o júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente:

Lic. Maria da Conceição Folgôa da Silva Roubaco, assistente de medicina legal

Vogais efectivos:

Mestre Sandra Maria Dias Figueiredo, chefe do Gabinete de Administração da Delegação do Sul do INML, I.P.

Maria da Graça dos Santos Mendonça Fanis Poulos, assistente administrativa especialista

Vogais suplentes:

Maria Dulce Guerreiro Luís, chefe de secção

Rute Maria Gomes Leitão Alves, assistente administrativa principal

15 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

7 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Duarte Nuno Vieira*.

ANEXO

Programa da prova de conhecimentos gerais e específicos

Conhecimentos gerais:

1 — Conhecimentos ao nível das habilitações para ingresso na respectiva carreira, fazendo apelo aos conhecimentos adquiridos no âmbito escolar, designadamente nas áreas de português e de matemática, e aos resultantes da vivência do cidadão comum.

2 — Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:

2.1 — Regime de férias, faltas e licenças;

2.2 — Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;

2.3 — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;

2.4 — Deontologia do serviço público.

3 — Atribuições e competências próprias do serviço para o qual é aberto o concurso.

Conhecimentos específicos:

1 — Estrutura orgânica do Ministério da Justiça.

2 — Organização médico-legal.

3 — Regime jurídico da função pública:

a) Constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública;

b) Regime de duração e horário de trabalho;

4 — Início de funções: posse e aceitação — conceito e formalidades.

5 — Noções de contabilidade pública: noções sobre receitas e despesas públicas e suas classificações;

6 — Expediente e arquivo — circuito de correspondência;

7 — Património e economato.

Legislação

Estatuto Disciplinar, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro.

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações contidas na Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e nos Decretos-Leis n.ºs 70-A/2000, de 5 de Maio, e 157/2001, de 11 de Maio.

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

“Carta ética — Dez princípios éticos da Administração Pública”.

Lei n.º 45/2004, de 19 de Agosto.

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 407/91, de 17 de Outubro, e 218/98, de 17 de Julho.

Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto.

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Lei n.º 8/90, de 20 de Fevereiro.

Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril.

Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro.

Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro

Decreto-Lei n.º 206/2006, de 27 de Outubro

Decreto-Lei n.º 131/2007, de 27 de Abril

Portaria n.º 522/2007, de 30 de Abril